



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência das alterações a serem realizadas pelo Projeto de Lei Complementar que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(omissis)

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (grifo nosso)

Cumpramos ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subseqüentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da CMG em proceder com o reajuste da verba indenizatória aos parlamentares da Câmara Municipal de Guarapari.

Segue abaixo a tabela sinóptica:

	VALOR MENSAL ATÉ MARÇO DE 2023	VALOR ANUAL ATÉ MARÇO 2023	VALOR MENSAL ATUALIZADO 2023	VALOR ANUAL ATUALIZADO 2023	IPCA/24 3,50%	IPCA/25 3,00%
CCL - BRUTO	R\$ 258.719,50	R\$ 3.104.634,00	R\$ 265.319,50	R\$ 3.183.834,00	R\$ 3.295.268,19	R\$ 3.394.126,24
13º SALÁRIO	R\$ 21.559,96	R\$ 258.719,50	R\$ 22.109,96	R\$ 265.319,50	R\$ 274.605,68	R\$ 282.843,85
FÉRIAS	R\$ 7.186,65	R\$ 86.239,83	R\$ 7.369,99	R\$ 88.439,83	R\$ 91.535,23	R\$ 94.281,28
TOTAL	R\$ 287.466,11	R\$ 3.449.593,33	R\$ 294.799,44	R\$ 3.537.593,33	R\$ 3.570.329,10	R\$ 3.677.438,97
DUODÉCIMO	R\$ 1.348.263,96	R\$ 16.179.167,52	R\$ 1.348.263,96	R\$ 16.179.167,52	R\$ 16.095.580,00	R\$ 17.760.138,00
70%	21,32%	21,32%	21,87%	21,87%	22,18%	20,71%

Por todo o exposto, sendo aplicado, estima-se o gasto mensal com o pagamento das despesas seja superior em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) em relação a despesa corrente mensal do que se exerce no relativo mês anterior ao que se aplica. Estima-se, por sua vez, o gasto anual global desta despesa possa chegar ao valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representando um aumento percentual de 0,25% na folha de pagamento.

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada do Plano Plurianual 2021-2025.

Guarapari, 11 de Abril de 2023.

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos